



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2014  
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “[WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

[ANEXO “A” – Projeto Básico](#)

**MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Instituto de Previdência do Município de Palmas - PREVIPALMAS
Processo:	2013042257
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006 e Decreto Municipal nº 415/2013
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, Palmas-TO, CEP 77.021-900.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>07/04/2014</b>
Hora da Sessão:	<b>09:00 horas</b> (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>25/03/2014</b> às <b>09:00 horas</b> e Término em <b>07/04/2014</b> às <b>08:45 horas</b>
Limite para Impugnação:	<b>03/04/2014</b> às <b>09:00 horas</b>
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Instituto de Previdência do Município de Palmas - PREVIPALMAS (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de **equipamentos de informática e de telecomunicação (Estação de Trabalho, NO-BREAK 800 VA, Monitor LED Widescreen 21”, Roteador Wireless, Projetor, Tela Retrátil para projeção, Office Home and Business 2013 ou superior em português e RA – 1 – PIP 100 – Ramais Analógicos Slot A – (placa)**, conforme especificações do ANEXO I.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS LICITADOS.

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.2.** O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a [Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão](http://www.cidadecompras.com.br) da Prefeitura Municipal de Palmas, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP 77.021-900](http://www.cidadecompras.com.br), Palmas - TO.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o **valor unitário do equipamento, total do item e global** da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) **marca e modelo dos produtos ofertados;**
- e) **prazo de entrega dos equipamentos em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota de empenho;**
- f) **prazo de garantia do fabricante, não inferior a 3 (três) anos para o item 1 e não inferior a 1 (um) ano para os itens 2,3,4, 5, 6 e 8 a partir da efetiva entrega;**
- g) **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;**
- h) **prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.**

6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser fornecidos os catálogos ou prospectos do fabricante dos **equipamentos** ofertados, para confirmação das especificações técnicas.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **MODELO 2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme **MODELO 1**

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.12, 6.13 e 6.15, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **MODELO 3**, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

6.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove, de maneira satisfatória, o fornecimento de equipamentos compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme itens ofertados.**

6.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;**
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.**

6.16. O **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** será aferido mediante declaração expressa, conforme MODELO 2.

## **7. DOS RECURSOS**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [produtos de entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Instituto de Previdência do Município de Palmas - PREVIPALMAS](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

9.4. Quando notificado antes da efetiva entrega dos produtos adquiridos, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Instituto de Previdência do Município de Palmas - PREVIPALMAS](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no [item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

## **10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. As condições gerais para fornecimento do objeto estão estabelecidas no [Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

10.2. Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

10.3. Os equipamentos deverão ser entregues no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, localizado na Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS 02, loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, AASE-50 Paço Municipal, Av. Teotônio Segurado, em Palmas - TO, em dias úteis e horário de expediente.

10.4. Fica a empresa obrigada a entregar equipamentos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e o prazo de atendimento para diagnóstico e prestação de serviços de assistência técnica conforme estabelecidos no Termo de Referência.

10.5. O equipamento em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

10.6. Todas as despesas que incidirem para execução do objeto, como encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, serão de única e total responsabilidade do proponente.

## **11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e contratados serão considerados fixos e irrevogáveis.

## **12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. Quando o proponente **não retirar ou não aceitar a nota de empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 “b” e à penalidade do item 12.1 “e” ou 12.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.6. As multas e penalidades **serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na [Superintendência de Compras e Licitações](#) da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela [Superintendência de Compras e Licitações](#) da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2014.

**Oswaldo Lopes de Carvalho**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	UNID. MED.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	unid	13	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO</b></p> <p><b>Placa Mãe</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos;</li><li>▪ Deve possuir no mínimo 03 (Três) portas USB frontais integradas a placa mãe e 04 (Quatro) Portas USB traseiras, sem conexão via cabo para acesso ou adaptadores;</li><li>▪ Não será permitido adaptadores para as Portas USB;</li><li>▪ Possuir no mínimo 01 Porta HDMI 1.4;</li><li>▪ Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1 entrada para fones de ouvido (Frontal); 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 entrada de vídeo onboard;</li><li>▪ 2 slot mínimos para memórias DDR3 -1333/1600 MHZ;</li><li>▪ Possuir no mínimo 01 slot PCI Express 16x;</li><li>▪ Possuir no mínimo 02 slot PCI X1;</li><li>▪ Soquete FCLGA 1155;</li><li>▪ Das portas USB solicitadas no mínimo 02 Portas USB 3.0.</li></ul> <p><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de processamento de 3 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 6MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit;</li><li>▪ Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, mínimo de 1.05 GHZ.</li></ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Compatível com DDR3-1333/1600 MHZ;</li><li>▪ 04 (02x02) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras.</li></ul> <p><b>Gabinete Tipo SLIM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 01 Baias 5 ¼ para dispositivos externos no Máximo;</li><li>▪ 02 Baias 3 ½ sendo 01 interna e 01 externa no mínimo;</li><li>▪ 01 Baia 1 ½ interna no mínimo;</li><li>▪ Pode ser utilizado na horizontal e na vertical;</li><li>▪ Fonte de alimentação ATX, no mínimo de 300 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática;</li><li>▪ Sensor de intrusão do gabinete: proteção contra violação do hardware;</li><li>▪ Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite.</li></ul> <p><b>Armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, SATA II, 3,5";</li><li>▪ Unidade Gravadora de DVD 16X, e Gravadora de CD 48X</li></ul>	3.750,00	48.750,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

		<p>interna.</p> <p><b>Gráficos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Controladora de vídeo integrada à placa mãe;</li><li>▪ Capacidade de 256MB mínimo da memória para vídeo;</li><li>▪ Resolução HD.</li></ul> <p><b>Áudio</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento.</li></ul> <p><b>Monitor</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tela mínima de 21" widescreen WLED;</li><li>▪ Resolução mínima de 1.920x1080 @ 60 HZ;</li><li>▪ Contraste mínimo de 5.000.000:1;</li><li>▪ Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete;</li><li>▪ Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;</li><li>▪ Monitor deverá possuir entrada de HDMI e DVI.</li></ul> <p><b>Mouse</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), 2 botões e com scroll;</li><li>▪ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.</li></ul> <p><b>Teclado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível) padrão ABNT2;</li><li>▪ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.</li></ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 8 Professional 64 Bits, com o idioma Português do Brasil;</li><li>▪ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e <b>fixada no equipamento Certificações e declarações;</b></li><li>▪ Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado do <b>Fabricante;</b></li><li>▪ Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado nível GOLD, disponível através do link <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>;</li><li>▪ Certificação ENERGY STAR®;</li><li>▪ Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;</li><li>▪ Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows® 8 (x64).</li><li>▪ <b>Garantia e suporte</b></li><li>▪ O equipamento proposto deverá possuir garantia do <b>Fabricante</b> de 03 anos mínimo, para reposição de peças, <b>mão-de-obra on-site do Fabricante</b>, que deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Fabricante;</li><li>▪ O licitante do equipamento deverá informar as assistências</li></ul>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

			técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.		
02	unid	07	<b>NO-BREAK 800 VA</b> <b>Especificações Elétricas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Autonomia de 25 (vinte e cinco) minutos na bateria interna ligado a um pc on-bord + monitor de 17";</li><li>▪ Inversor sincronizado com a rede;</li><li>▪ Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;</li><li>▪ Potência nominal de 0,8 Kva, com potência real de 400 Watts;</li><li>▪ Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 90/135 para 115V e 180/250 para 220V, sendo aceitas variações de +- 10% em relação aos valores citados;</li><li>▪ 4 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/- 5% Bateria e +6% + 10% para rede;</li><li>▪ Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia;</li><li>▪ 1 Bateria(s) interna(s) de 12 Vdc / 7 Ah;</li><li>▪ Conector para expansão de autonomia;</li><li>▪ Filtro de linha interno;</li><li>▪ Inibidor de alarme sonoro;</li><li>▪ Protetor telefônico padrão RJ-11 acompanhado de cabo telefônico;</li><li>▪ Chave Liga/Desliga temporizada;</li><li>▪ Circuito desmagnetizador;</li><li>▪ Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação;</li><li>▪ Forma de onda senoidal por aproximação;</li><li>▪ Microprocessador;</li><li>▪ Proteção contra descarga total das baterias;</li><li>▪ Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático;</li><li>▪ Proteção contra surtos de tensão de 276 J;</li><li>▪ Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li></ul> <b>Declarações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;</li><li>▪ Declaração do fabricante que atende as características ponto a ponto, comprovado através de catálogos ou manual técnico;</li><li>▪ Catálogo das especificações do produto do Fabricante.</li></ul> <b>Suporte e Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Estrutura para atendimento de Assistência Técnica Autorizada, em horário comercial, com atendimento realizado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado e solução em até 7 (sete) dias corridos.</li></ul> <b>Garantia:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada</li></ul>	430,00	3.010,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

			no Estado do Tocantins na cidade de Palmas; ▪ Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças;		
03	unid	06	<b>MONITOR LDC WIDESCREEEN 21”</b> <b>MONITOR</b> Tipo de Monitor                   LED Tamanho da tela                21” Resolução Máxima               1600 x 900 @ 60 Hz (HD) Pixel Pitch                        0,262 mm Ângulo de Visão                 90° / 50° Caixas acústicas embutidas    Não Conexões                         Analogico (RGB) Voltagem                         Bivolt Conteúdo da Embalagem        Cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 34,6x46,4x15,6cm Peso líq. aproximado do produto (kg)    2,1cm <b>Garantia e Suporte</b> ▪ O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do Fabricante de 01 ano para reposição de peças e 90 dias para lâmpada e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Licitante; ▪ O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.	575,00	3.450,00
04	unid	05	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> <b>Descrição</b> ▪ Roteador Wireless N com 4 portas Gigabit 10/100/1000Mbps; ▪ Velocidade de tráfego sem fio na modulação 802.11.n 300Mbps; ▪ 04 portas RJ45 10/100; ▪ Gerenciamento Web, SNMP v1 e 2c, Local, Syslog; ▪ Protocolos NAT, DHCP, DNS, NAPT, SIP, ALG; ▪ Segurança Access Control, SPI, HTTP, FTP, Telnet, RCP, HTTPS; ▪ Funções VPN (5 IPsec Gateway-to-Gateway, MD5/SHA1, IPsec NAT-T); ▪ Suporte ao túnel QuickVPN IPsec VPN; ▪ Suporte para o WMM; ▪ Suporte Nativo para IPV6; ▪ Faixa de Frequência de 2.4 GHZ; ▪ Padrões: IEEE 802.11n Draft, IEEE802.11g, IEEE802.11b, IEEE802.3, IEEE802.3u, 802.1X (autenticação de segurança), 802,11 - (segurança WPA2) Pronto, 802.11e - Ready (QoS sem fios), IPv4 (RFC791), IPv6 (RFC2460), RIPv1 (RFC1058), RIPv2 (RFC1723);	1.270,00	6.350,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

			<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Botões: Reset;</li><li>▪ LEDs: Power, Diag, IPS (pisca vermelho - ataque interno, pisca verde - ataques externos), Wireless, LAN 1-4, Internet;</li><li>▪ Tipo de modulação: 802.11b/DSSS, 11g/OFDM, 11n/OFDM;</li><li>▪ Numero de antenas: 02 (Omini-direcional);</li><li>▪ Potência de transmissão: 11b - 16 dBm @ 1TX, 19 dBm @ 2TX; 11g - 13 dBm @ 1TX, 16 dBm @ 2TX; 11n - 13 dBm dBm 1TX, 16 @ 2TX;</li><li>▪ Sensibilidade Receptor: 11.n – 300 Mbps @-69dBm; 11.g - 54Mbps @-73dBm; 11.b - 11Mbps @-88dBm;</li><li>▪ Controle de Acesso: IP Access Control List (ACL), controle de acesso baseado em MAC sem fio.</li></ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 12 meses ofertada pelo fabricante do equipamento.</li></ul>		
05	unid	01	<p><b>PROJETOR</b></p> <p><b>Resolução</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ WXGA (1280 x 800).</li></ul> <p><b>Brilho/lúmenes</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 2800 ANSI Lumens.</li></ul> <p><b>Conectividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1/ Video composto (1 RCA) x 1/ S-video (Mini DIN 4 pin) x 1/ Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1/ HDMI x 1.</li></ul> <p><b>Controle Remoto</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter.</li></ul> <p><b>Contraste</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 3000:1</li></ul> <p><b>Nível de Ruído</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico)</li></ul> <p><b>Correção de Trapézio</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Automático Vertical +/- 30 Graus</li></ul> <p><b>Conjunto de Controle de Códigos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tecnologia 3LCD</li></ul> <p><b>Lentes</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 16,9 - 20,28mm</li><li>▪ Fixa - Zoom e foco manual.</li></ul> <p><b>Lâmpada</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 200 UHE (E-TORL) - Vida útil: 4000 H (Modo Normal) 5000 H (Modo Econômico)</li></ul> <p><b>TV Compatível</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV Sinal de entrada NTSC/NTSC 4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i)</li></ul> <p><b>Reprodução de Cores</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 24 bits, 16.7 milhões de cores</li></ul> <p><b>Distância de Projção</b></p>	2.150,00	2.150,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 33" a 318" - Distância 0,9 a 9,0 m</li> </ul> <p><b>Requerimentos elétricos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Voltagem: AC 100-240V, +-10% Frequência: 50/60 Hz</li> </ul> <p><b>Condições Ambientais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Temperatura de Operação: 5°C a 35°C (41°F a 95°F)</li> <li>Umidade</li> </ul> <p><b>Garantia e Suporte</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do Fabricante de <b>01 ano</b> para reposição de peças e 90 dias para lâmpada e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Licitante;</li> <li>▪ O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.</li> </ul>		
06	unid	01	<p><b>TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO 2,00x2,00mts c/ tripe</b>  Estojo metálico  Pintura eletrostática resistente a riscos ou corrosão</p> <p><b>Garantia e Suporte</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do Fabricante de <b>01 ano</b> para reposição de peças, através de declaração do Licitante;</li> <li>▪ O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.</li> </ul>	779,00	779,00
07	unid	08	<p><b>OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS:</b>  <b>Especificações:</b>  Licença para um PC com Windows: Recurso Disponível  Licenciamento: FPP  Excel - Planilha Eletrônica: Recurso disponível  OneNote: Recurso disponível  Outlook - Correio Eletrônico e Agenda: Recurso disponível  Power Point - Apresentações: Recurso disponível  Word - Editor de Texto: Recurso disponível  Versão: Office Home and Business 2013 32/64 bit .</p>	770,00	6.160,00
08	Unid	04	<p><b>RA - 1 - P IP 100 - 4 Ramais analógicos, Slot A (placa)</b>  <b>Garantia e Suporte</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Deverá possuir garantia mínima do Fabricante de <b>01 ano</b></li> </ul>	246,80	987,20



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:</b> INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS				
<b>2- OBJETO:</b> Realização de despesa com aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.				
<b>3- RECURSOS VINCULADOS:</b>				
<b>4- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:</b> Aquisição de equipamentos de informática para atender o crescente aumento de demanda do referido Instituto, bem como a melhoria upgrade, nas máquinas já existentes.				
<b>5- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b>				
<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ficha</b>	<b>Sub - item</b>
03.6100.09.122.00102903	44.90.52	005000199	20131338	04 – 06 - 33 - 35
03.6100.09.122.00102903	33.90.39	005000199	20131335	57
<b>6- QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> Conforme Anexo I.				
<b>7- VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO:</b> R\$:71.636,20 (Setenta e um mil, e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).				
<b>8- PRAZO PARA A: ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS:</b> Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota de empenho.				
<b>9- LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO:</b> Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS; localizado na Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, CEP. 77.023.006 - Palmas/TO.				
<b>10- CONDIÇÕES GERAIS:</b>				
<b>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</b>				
– Os equipamentos deverão possuir garantia de fábrica mínima de acordo com o exigido para cada item, com assistência técnica no Tocantins autorizado pelo fabricante e Garantia e assistência técnica constantes do Projeto Básico (Anexo I – Especificações do objeto).				
<b>INSTALAÇÃO:</b>				
– Quando para o pleno funcionamento dos equipamentos forem necessários serviços de instalação, os mesmos serão efetuados pelos fornecedores nos locais indicados, sendo da inteira responsabilidade destes os custos correntes desta operação;				
– Nos preços ofertados pelos fornecedores deverão estar incluídos todos os custos decorrentes de frete e instalação dos equipamentos, inclusive aqueles referentes a transporte, diárias, hospedagem e alimentação de funcionários eventualmente deslocados para tais atividades;				
– Preço CIF/Palmas/Tocantins (Entrega no local).				
– REGULAMENTO PARA O ATENDIMENTO PÓS VENDA (GARANTIA E SUPORTE):				



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

- O atendimento pós venda decorrente da necessidade de reparação ou de suporte técnico, ocorridos dentro do prazo de garantia, será efetuado por meio remoto ou local.

**DEFINIÇÕES:**

- Por atendimento remoto entende-se aquele onde, através de contato telefônico ou canal de acesso à internet, seja possível solucionar demandas ou diagnosticar problemas;
- Por atendimento local entende-se aquele onde, após constatada a impossibilidade de se solucionar a demanda por meio remoto, seja necessário o deslocamento de assistência técnica autorizada ao local onde se encontra o equipamento avariado.

**PRAZOS:**

- Prazo para atendimento remoto: 04 horas a contar do primeiro contato;
- Prazo para atendimento local: 01 dia útil a contar do diagnóstico que identificou sua necessidade;
- Prazo para solução de demandas cujo diagnóstico não requeira a reposição de peças: 01 dia útil a contar do primeiro atendimento;
- Prazo para solução de demandas cujo diagnóstico requeira a reposição de peças: 05 dias úteis a contar do primeiro atendimento;
- O tempo estipulado neste item correrá em dias e horários comerciais da cidade de Palmas/TO (de 08:00h as 18:00h), excluindo-se da contagem sábados, domingos e feriados.

**SANÇÕES:**

- Utilizadas como padrão nos editais do Município.

**PROCEDIMENTOS:**

- Ao ser contatado pela administração, o fornecedor (ou a assistência técnica por ele indicada) efetuará o diagnóstico da situação, resolvendo a pendência ou agendando visita de assistência técnica local;
- Havendo o descumprimento dos prazos estabelecidos, o fornecedor será notificado para, no prazo de 05 dias úteis, exercer seu direito de ampla defesa, mediante justificativa fundamentada perante a administração ou resolução da pendência;
- A não apresentação de justificativa fundamentada ou a não resolução da pendência no prazo estipulado ocasionará a aplicação das sanções cabíveis;
- Quando da aplicação de multas, poderá a Administração, nos termos do edital, optar pelo recolhimento à sua conta ou pelo desconto dos pagamentos futuros que venham a ser devidos ao fornecedor.
- Na execução do objeto do presente Termo de Referência, obriga-se a empresa FORNECEDORA a proceder com todo o empenho e dedicação necessário ao fiel cumprimento dos serviços que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:
  - Atender com a máxima diligência possível as requisições de fornecimento, no todo ou em parte;
  - Manter os dados cadastrais devidamente atualizados durante a vigência de todo o procedimento licitatório até a sua finalização com o pagamento das notas fiscais, devendo informar modificações que por ventura vierem a ocorrer;
  - Entregar o material no prazo conforme estabelecido no edital, a partir da data e hora do recebimento da Nota de Empenho;
  - Realizar o transporte do material conforme as exigências para o produto;
  - Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere ao lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo;
  - Entregar o material com prazo de validade estipulado no Termo de Referência do Edital;
  - Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução do material por estarem desacordo com as especificações do Edital;
  - Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento;
  - Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente na prestação do serviço de



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

entrega e instalação do equipamento, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência;

- Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do material, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução.

**OBRIGAÇÕES DO PREVIPALMAS:**

- Na execução do objeto do presente Termo de referência, caberá ao PREVIPALMAS:
- Notificar a empresa FORNECEDORA, sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento e instalação, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Efetuar os pagamentos devidos à empresa FORNECEDORA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do material fornecido;
- Emitir Nota de Empenho, ou outro documento equivalente de contratação, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, bem como comunicar esse fato à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail;
- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os equipamentos;
- Permitir ao pessoal da empresa FORNECEDORA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO "A" PROJETO BÁSICO**

**PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

<b>DATA:</b> 29/07/2013			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:</b> Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS Responsável: MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA Telefone: 63 2111-6370			
<b>2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO:</b> Equipamentos para suprir a demanda do novo prédio do PREVIPALMAS			
<b>3. EXECUÇÃO DO PROJETO:</b>			
Data de início	<b>29/07/2013</b>	Data prev. de finalização	<b>01/06/2014</b>
Local de execução	PREVIPALMAS		
Secretaria	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS		
<b>4. HISTORICO DE REVISÕES:</b>			
Revisão Número	01	Data da revisão	08/10/2013
Descrição da Revisão	Projeto em fase inicial		
Revisão Número	02	Data da revisão	28/01/2014
Descrição da Revisão	Mudança de especificações técnicas e de datas		
<b>5. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b>			
a. TITULO DO PROJETO Aquisição de equipamentos para suprir a demanda do novo prédio do PREVIPALMAS.			
b. JUSTIFICATIVA Aquisição de equipamentos para suprir a demanda do novo prédio do PREVIPALMAS.			
c. OBJETIVOS	i.	Objetivo Geral Suprir as necessidades da demanda que está gerando com a mudança para o novo prédio do PREVIPALMAS	
	ii.	Objetivos Específicos 1 – Substituir monitores antigos; 2 – Suprir as necessidades dos setores em relação a computadores 3 – criar ambientes informatizados para cursos, palestras, reuniões e apresentações; 4 – Suprir a necessidade e ampliação na rede através da tecnologia Wireless; 5 – Suprir a necessidades de alguns setores nas atividades darias com o pacote Office; 6 – Suprir a necessidade ampliação dos ramais Telefônicos;	
d. BENEFICIÁRIO(S) Servidores concursados, aposentados e pensionistas do poder executivo municipal de Palmas-TO			



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

<b>6. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO</b>									
<b>a. QUANTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA</b>									
<b>Item</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Especificações</b>						
1	Unid	01	Tela Retrátil para projeção 200x200cm c/ tripe - Conforme especificação técnica da DTI em anexo						
2	Unid	01	Projektor LCD com entrada VGA, USB e SD Card e Controle Remoto - leitura por cartão sd, av e usb, Suporta: Ipad, Iphone, DVD, Notebook, Desktop PC, Formato de Vídeo: MP4, AVI, ASF, MPG1, MPEG2, MPEG4, RM, RMVB, H264, FLV, VCI, DivX. - Conforme especificação técnica da DTI em anexo						
3	Unid	06	Monitor LCD Widescreen 21" - Conforme especificação técnica da DTI em anexo						
4	Unid	13	COMPUTADOR - Conforme especificação técnica da DTI em anexo						
5	Unid	07	Nobreak - Conforme especificação técnica da DTI em anexo						
6	Unid	05	Access Point Wireless - Conforme especificação técnica da DTI em anexo						
7	Unid	14	Office Home and Business 2013 ou superior em português - Conforme especificação técnica da DTI em anexo						
8	Unid	04	RA -1 – PIP 100 – RAMAIS ANALOGICOS, SLOT A 4 (placa)						
<b>b. ESTIMATIVA DE CUSTO</b>									
Item da Despesa	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Sub-item da Despesa	Ficha
04-06-33-35		03.6100.09.122.00102903				005000199	44.90.52		20131338
57		03.6100.09.122.00102903				005000199	33.90.39		20131335
<b>c. ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO VINCULADA</b>									
Valor Estimado para a Despesa					Valor Estimado para a Contrapartida				
<b>R\$ 71.636,20</b>					-				
<b>d. CRONOGRAMA/ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>									



**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Superintendência de Compras e Licitações**

**MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2014

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2014.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2014.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO